



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 440.2, DE 4 DE MAIO DE 1981

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto, ao orçamento do Município, um crédito suplementar de 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para reforço da verba 0704.4110.16915751.16 - Obras e Instalações.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do Superavit Financeiro, apurado na conformidade do disposto no parágrafo 2º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 4 de maio de 1981, 334ª da fundação de Taubaté.

WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 7 de maio de 1981.